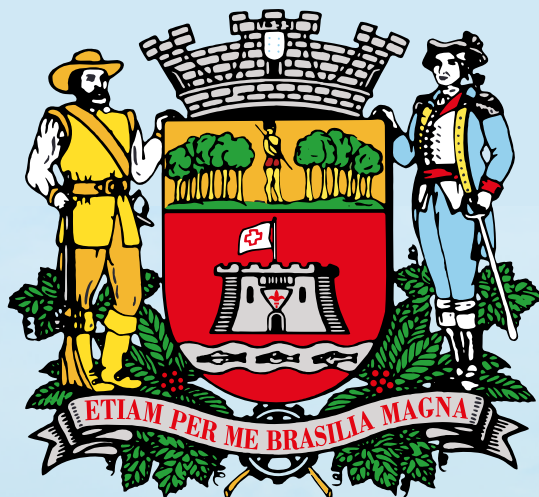


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

12 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO 5255

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Guarda Municipal.....	06
Escola de Gestão Pública.....	06
Decretos.....	07 a 16
Portarias.....	16 e 17
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	17
Gestão de Pessoas.....	17
Casa Civil.....	17
Governo e Finanças.....	17 a 22
Ipřejun.....	23
Cijun.....	23
Dae.....	24
Promoção da Saúde.....	24 e 25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	26
Cultura.....	26 e 27
Fundação Casa da Cultura.....	27
Fumas.....	27 e 28

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	28
------------------	----

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	28
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

OBJETO: Aquisição de armário de aço, tipo roupeiro, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (triancinolona acetinado 1 mg/g, mupirocina 20 mg/g e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (fio para sutura em nylon, lâmina bisturi, sonda leve e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

OBJETO: Aquisição de ração para cães adultos e filhotes, destinada à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (compressa de gaze antimicrobiana, bandagem de alta compressão e outro), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

Convite nº 041/2022

Processo nº Processo nº 6.734-0/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva nos equipamentos de aquecimento da piscina do Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteador Junior.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

1º ELCIO DA SILVA FOLHA – ME;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à ELCIO DA SILVA FOLHA – ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 547/22 – Aquisição de 02 (dois) veículos leves sedan, 5 portas, zero km e 01 (um) veículo médio pick up, zero km,

cabine dupla, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças., HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 14.920-5/22:

- COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA.: item 01 (R\$ 187.000,00);  
- V3 COM DE EQP E FERRAMENTAS LTDA EPP: item 02 (R\$ 129.900,00)

**(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)**

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGMT, em 05 de abril de 2023

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia de transportes para desenvolvimento de estudo de modelagem técnica sobre o transporte coletivo do Município de Jundiá, sob a coordenação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos, de acordo com o processo administrativo nº 12.106-3/2022, ao consórcio abaixo:

- CONSÓRCIO GPO-OFICINA (composto pelas empresas GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA (líder) e OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA): R\$ 1.807.596,10

**ALOYSIO QUEIROZ**

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transportes

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 022/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA EPP. PROCESSO: nº 14.195-4/22. ASSINATURA: 05/04/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 50.180,15. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REVITALIZAÇÃO DA EMEB FÁBIO RODRIGUES MENDES, BAIRRO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 77/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PROPONENTES: 05.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 018/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: 27.703-8/18. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, RENAULT E CHEVROLET), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 5/2018. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/18.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 122/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISOS I, II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP. PROCESSO: 04.056-0/22. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTARIA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA NO PARQUE URBANO FAZENDA GRANDE, SITUADO NA AVENIDA HENRIQUE BRUNINI, S/N, FAZENDA GRANDE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/2022. ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 160/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 03.256-7/22. ASSINATURA: 05/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS CAPTADAS NA AV. CARLOS VEIGA, PARQUE ELOY CHAVES (REMANEJAMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ÁREA DA EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIN), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 040/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TRIESTE LTDA EPP. PROCESSO: nº PMJ.0005275/2023. ASSINATURA: 05/04/2023. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGA EM SERVIÇO DE MORADIA ASSISTIDA, EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL,

**ADMINISTRAÇÃO**

CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 269/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV, E ART. 65, I, "B", e § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: 11.039-7/22. ASSINATURA: 10/04/2023. VALOR R\$ 3.773,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ FRANCISCO LOPES, PRAÇA FREDERICO FELLINI E NA AVENIDA JOSÉ ROSSI, PARQUE CENTENÁRIO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 47/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 163/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGRIENGE AGRIMENSURA LTDA EPP. PROCESSO: 04.783-9/22. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PRAÇA EDHEWALDO CORTIZO, SITUADO NA RUA ITIRAPINA, BAIRRO VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 10/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 214/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLMA HUB CRIATIVO LTDA ME. PROCESSO: 09.785-9/22. ASSINATURA: 04/04/2023. OBJETO: ELABORAÇÃO E DESENV. DE CONCEITO QUE CONTEMPLE INTERVENÇÕES NA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA IDENTIDADE VISUAL E A AMBIÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS SOB GESTÃO DA UGADS, CONSIDERANDO A JORNADA DO USUÁRIO E A SUA INSERÇÃO NO CONTEXTO EM CADA UM DOS TERRITÓRIOS ONDE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSERIDOS E COMO SE DÁ O ACESSO A ELES. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 335/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FENIX ENGENHARIA E LOCACOES LTDA EPP. PROCESSO: 13.524-6/22. ASSINATURA: 10/04/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB LUIZ DE CARVALHO, JARDIM ESPLANADA - UGE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 65/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 168/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, "B" E §1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. PROCESSO: 04.404-2/22. ASSINATURA: 10/04/2023. VALOR R\$ 119.560,32. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRAS SANTA GERTRUDES, SITUADO RUA PADRE NORBERTO MOJOLA, N 40, ESQUINA COM A AVENIDA VITÓRIO BARADEL, JARDIM SANTA GERTRUDES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Processo SEI nº. 6617/2023

Dispensa de Licitação nº. 29/23

I - Objeto: Recomposição de trechos da parede da chaminé do Complexo Argos e instalação de anéis de aço, cintas, para manter e garantir a integridade da chaminé e segurança das pessoas.

II - Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: JURIBATEC MANUTENÇÃO TÉCNICA E REFORMAS S/S LTDA.

IV - Valor global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

V - Prazo de execução: 15 dias após emissão da Ordem de Serviços.

VI - Justificativa:

Considerando dano causado na chaminé torre do Complexo Argos, com a queda do raio, o qual prejudicou e danificou as paredes da estrutura do equipamento.

Com o objetivo de evitar acidentes, após o Laudo Preliminar do Engenheiro Especialista de Estrutura, verificou-se a necessidade de providências para recomposição preliminar de alvenaria e instalação de braçadeiras metálicas.

Considerando que a realização de uma licitação demandaria tempo considerável (cerca de 4 meses), o que poderia agravar a situação do local atingido.

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Decreto Municipal nº 32.568 de 22/02/2023, Art. 4º § 7º, devido as questões técnicas onde a empresa é especialista neste tipo de serviço e a urgência da recomposição para evitar maiores danos.

Com relação à escolha da empresa JURIBATEC MANUTENÇÃO TÉCNICA E REFORMAS S/S LTDA, esta atendeu às exigências da Administração, por meio de pesquisa de mercado realizada pela UGE, tendo ofertado o menor preço, o qual se encontra abaixo do preço referencial da municipalidade, conforme instrução dos autos.

(JEFFERSON APARECIDO SPINA)

Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar.

UGE/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa JURIBATEC MANUTENÇÃO TÉCNICA E REFORMAS S/S LTDA, com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 81.000,00. Publique-se.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Gestora da Unidade de Educação

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10257/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 117,70 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10254/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALINE DALFRE BARBIERI ME VALOR TOTAL R\$ 23,50 OBJETO: FOCO CIRURGICO SIMPLES, LANTERNA CLINICA DE BOLSO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10256/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESPECTRO IND. E COM. DE PROD. ERG. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 30,98 OBJETO: MOUSE PAD, APOIO PARA OS PUNHOS E APOIO PARA OS PÉS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10255/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 57,27 OBJETO: LIXEIRA PARA COLETA RECICLÁVEL, LIXEIRA HOSPITALAR EM PLÁSTI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10313/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 81,54 OBJETO: SUPORTE DE FIXAÇÃO, MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10308/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 135,90 OBJETO: SUPORTE DE FIXAÇÃO, MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10307/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 183,87 OBJETO: SUPORTE DE FIXAÇÃO, MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10304/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME VALOR TOTAL R\$ 174,60 OBJETO: FORNEC. CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3% PADRÃO OFF WHITE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10303/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME VALOR TOTAL R\$ 6285,60 OBJETO: FORNEC. CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3% PADRÃO OFF WHITE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 9966/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4914,00 OBJETO: FORNO MICROONDAS, TV LED 43 FULL HD, VENTILADOR DE PAREDE - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10352/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 75,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10351/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 225,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10350/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 775,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10349/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2325,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10348/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3588,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10347/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20107,20 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10346/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 1175,40 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10345/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL. MÉDICOS HOSP.LTDA VALOR TOTAL R\$ 484,80 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAUDE BUCAL CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10344/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.LTDA VALOR TOTAL R\$ 683,02 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10343/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD.ODONTOL.MÉDICOS HOSP.LTDA VALOR TOTAL R\$ 18533,03 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10342/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1162,60 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10341/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3487,80 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10340/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1813,80 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAUDE BUCAL CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10339/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5441,40 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SAUDE BUCAL CONVITE Nº 75/2022.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10338/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1451,70 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10337/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3503,58 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10336/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4216,45 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10335/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AM MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 12649,35 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10332/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3338,00 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10331/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A M MOLITERNO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 19439,67 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10330/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 215,91 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10329/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4354,89 OBJETO: AQ DE AFASTADOR CIRURGICO, ALVEOLO TOMO CURVO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONVITE Nº 75/2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 032/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C. ART. 65, INCISO I, "B" E §1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO EIRELI EPP. PROCESSO: 12.340-2/20. ASSINATURA: 27/03/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.893.052,85. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TRANSPORTE DE PESSOAL ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 9/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 037/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SETEE, SERV. TEC. ESPECIALIZADOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 15.735-6/22. ASSINATURA: 10/04/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 304.640,93. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: CENTRAL E RIO ACIMA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS Nº 87/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PROPONENTES: 03.

**GUARDA MUNICIPAL**

Portaria Cmt GM nº 09, de 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 38.137-4/2019 (C.129/2016) e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no Município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM e demais missões institucionais;

Ficam convalidados os atos praticados pela referida Comissão no período de 01 de abril de 2023 até a data da publicação da presente Portaria.

RESOLVE prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº Cmt GM nº 16, de 10 de junho de 2022, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº EGP.000022/2023

Empenho nº 044/2023

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

Contratada: WADT CONSULTORIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 04.554.679/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO PARA PRESCRITORES E ORIENTAÇÃO DE USO E MANUSEIO DAS PLANTAS MEDICINAIS

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCACIONAL**

Processo nº 082/2022

Acordo de Cooperação Técnico Educacional que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP e a Escola de Gestão Pública Municipal de Florianópolis – EGP.

Objeto: Promoção de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos, nos termos da lei, bem como outros eventos de capacitação.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Valor: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os participantes.

Data da Assinatura: 28/02/2023.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.729, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM ESTANTE PARA LIVROS PARA REVITALIZAÇÃO DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 519 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.982

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS MESAS DIVERSAS PARA REVITALIZAÇÃO DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 518 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.979

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.430,43 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL:	ESCOLA	
	INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E MATERIAL	
	PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	23.430,43	
	TOTAL....R\$	23.430,43	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL	II: ESCOLA	
	INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	23.430,43	
	TOTAL....R\$	23.430,43	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.731, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM FARELO DE MAMONA, TIPO ADUBO, PARA USO NA HORTA ESCOLAR DO PROJETO VALE VERDE, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 528 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.805

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SEMENTES PARA USO NA HORTA ESCOLAR DO PROJETO VALE VERDE, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 523 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 788.054

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 524 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 788.067

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.244,34 (CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
	R\$	109.244,34
	TOTAL....R\$	109.244,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL:	ESCOLA	
	INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	109.244,34	

TOTAL....R\$ 109.244,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.730, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 1.569-5/2022. REF. SOLICITAÇÃO 514 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.938  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 1.877-2/2022. REF. SOLICITAÇÃO 520 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.942  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 10.627-0/2022. REF. SOLICITAÇÃO 515 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.939  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 11.271-6/2022. REF. SOLICITAÇÃO 516 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.940  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 11.272-4/2022. REF. SOLICITAÇÃO 517 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.941  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO 14952-8/2022. REF. SOLICITAÇÃO 521 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.943  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO PMJ SEI 706/2023 REF. SOLICITAÇÃO 522 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.944  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 208.625,20 (DUZENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 32.730/2023  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	208.625,20
	TOTAL....R\$		208.625,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	208.625,20
	TOTAL....R\$		208.625,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 32.743, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024888/2022, -----

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º ao 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; -----

CONSIDERANDO que já houve a implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município, a qual contava com regras de transição até 31 de março de 2023; -----

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes na regulamentação municipal para contemplar as adequações proposta na Medida Provisória, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 27.455, de 02 de maio de 2018, a partir de 30 de dezembro de 2023. (...).» (NR)

Art. 2º O Decreto nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:



**DECRETOS**

«Art. 35. Fica revogado o Decreto nº 21.261, de 25 de junho de 2008, a partir de 30 de dezembro de 2023.» (NR)

Art. 3º O Decreto nº 32.569, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 20. Ficam revogados os seguintes Decretos, a partir de 30 de dezembro de 2023:  
(...)» (NR)

Art. 4º O Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 32. Ficam revogados, a partir de 30 de dezembro de 2023:  
(...)» (NR)

Art. 5º O Decreto nº 32.573, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 31. (...)  
(...)»

§ 2º O Município poderá optar, até 30 de dezembro de 2023, por processar os leilões com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante justificativa devidamente fundamentada pelo agente público competente para autorizar a licitação, e não impedirá que, no curso da fase interna, se decida por licitar diretamente com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente fundamentado nos autos específicos.

§ 3º A opção escolhida deverá ser expressamente indicada no edital de leilão, sendo vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Os editais de licitação na modalidade leilão deverão ser publicados, obrigatoriamente, até 29 de dezembro de 2023, nos meios de divulgação cabíveis na respectiva legislação.» (NR)

Art. 6º O Decreto nº 32.574, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 26. Ficam revogados, a partir de 30 de dezembro de 2023, o Decreto nº 26.781, de 17 de janeiro de 2017, e o Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2017.» (NR)

Art. 7º O Decreto nº 32.576, de 22 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

«Art. 62. (...)  
(...)»

§ 3º O Município poderá optar, até 30 de dezembro de 2023, por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (pregão presencial), mediante justificativa devidamente fundamentada pelo agente público competente para autorizar a licitação ou a contratação direta, e não impedirá que, no curso da fase interna, se decida por licitar ou contratar diretamente com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente fundamentado nos autos específicos.

§ 4º A opção escolhida deverá ser expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta, sendo vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as demais citadas no § 1º deste artigo.

§ 5º Os editais de licitação e os extratos de ratificação de contratação direta fundados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deverão ser publicados, obrigatoriamente, até 29 de dezembro de 2023, nos meios de divulgação cabíveis na respectiva legislação.

§ 6º Em razão da implantação do novo Sistema Compra Aberta, os pregões eletrônicos com base no inciso I do art. 28 e as dispensas eletrônicas em razão do valor fundamentadas nos incisos I e II do art. 75, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente poderão ser processadas por esta última legislação.» (NR)

«Art. 63. Ficam revogados, a partir de 30 de dezembro de 2023:  
(...)» (NR)

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)  
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 32.726, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023481/2022, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, abaixo descrito, com área de terreno medindo 471,74 metros quadrados e benfeitorias com 122,08 metros quadrados, localizado na Travessa Egydio de Matheo, nº 105, Núcleo Colonial Barão de Jundiá, Bairro da Colônia, cuja propriedade é de ANTONIO CARLOS GRÉGIO, casado com MARIA APARECIDA CARDOSO GRÉGIO, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, incluindo obras de terraplanagem, contenção de encostas, pavimentação e drenagem da Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

“Inicia no ponto localizado na divisa com o Imóvel nº 125 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Eliana Carleti Ludke de Oliveira e Alexandre Ludke de Oliveira, Josephina Benachio Carleti (Usufrutuária), da Matrícula nº 30.042 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, deste segue confrontando com o Imóvel nº 125 da Trav. Egydio de Matheo de propriedade de Eliana Carleti Ludke de Oliveira e Alexandre Ludke de Oliveira, Josephina Benachio Carleti (Usufrutuária), da Matrícula nº 30.042 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, por 19,97 metros; deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 179,75 metros e desenvolvimento 7,60 metros, confrontando com o remanescente do Imóvel nº 105 da Travessa Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, deste segue confrontando com o Imóvel nº 105 da Travessa Egydio de Matheo de propriedade de Antonio Carlos Grégio, da Matrícula nº 57.106 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com azimute 130°11'39" por 20,15 metros; deste deflete à direita 124°46'23" e segue confrontando com o Imóvel da Travessa Egydio de Matheo, de propriedade de Cléssio Bertoli, Iró Bertoli, Humberto Cereser, Rosenilse Fava Cereser, Neusa Maria Cereser, Wilson Cereser, Margarete Aparecida Amadeu Cereser, Rodrigo da Silva Cereser, Janaina Cereser Dente, Carlos Henrique Dente, Claiton Fernando Xavier de Mello Cereser, Renata Calza Ferraz, Luis Gustavo Ferraz Gallina e Patrícia Calza, da Matrícula nº 3.025 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, por 21,41 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o Córrego da Verdura, à juzante, por 28,20 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 471,74 metros quadrados. O perímetro acima descrito encerra uma área construída de 122,08 metros quadrados”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil







**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.732, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA UGE - PROCESSO: 10.882-1/2022 E PROCESSO PMJ SEI: 15.502/2022. REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISIÇÃO 788.111 REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.948.000,00 (CINCO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.948.000,00
		TOTAL....R\$	5.948.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.350.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	598.000,00
		TOTAL....R\$	5.948.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.733, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, RI 788.160, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 532 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.160,00
		TOTAL....R\$	3.160,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.160,00
		TOTAL....R\$	3.160,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.734, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ARTE-EDUCADORES PARA MINISTRAR OFICINAS NO ESPAÇO AME - ARTE E MOVIMENTO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 7.006-2/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 505 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	79.200,00
		TOTAL....R\$	79.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	79.200,00
		TOTAL....R\$	79.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.735, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA. REF. SOLICITAÇÃO 529 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 788.009  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.340,81 (SETENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.340,81
		TOTAL....R\$	70.340,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.340,81
		TOTAL....R\$	70.340,81

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.736, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 533 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). REF. SOLICITAÇÃO 534 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 156.822,39 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$	135.234,06
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$	21.588,33
	TOTAL....R\$		156.822,39

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.737, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE II - EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR. PROCESSO 5049/2014. REF. SOLICITAÇÃO 535 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.853

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE II - EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR. PROCESSO 5049/2014. REF. SOLICITAÇÃO 536 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.855

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE II - EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR. PROCESSO 5049/2014. REF. SOLICITAÇÃO 537 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.994

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.164,26 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5092	M S / F N S / A S S I S T E N C I A ODONTOLÓGICA/COVID 19	R\$	30.285,98
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5092	M S / F N S / A S S I S T E N C I A ODONTOLÓGICA/COVID 19	R\$	12.878,28
	TOTAL....R\$		43.164,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.738, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS, SC: 788.048, 788.162, 788.175 E 788.176. REF. SOLICITAÇÃO 530 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.822,99 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.822,99
		TOTAL....R\$	50.822,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.822,99
		TOTAL....R\$	50.822,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.739, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 531 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 788.182  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.220,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.220,00
		TOTAL....R\$	10.220,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.220,00
		TOTAL....R\$	10.220,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.740, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA UGS/GM. PROCESSO PMJ SEI: PMJ.0008997/2023. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 511 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.835  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	44.850,00	
	TOTAL....R\$	44.850,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	44.850,00	
	TOTAL....R\$	44.850,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.741, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A NOTA FISCAL EFETIVADA EM 2020, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNDIAÍ MIRIM - PROCESSO SEI 5626/2023. REF. SOLICITAÇÃO 539 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 1.321 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	5.950,00	
	TOTAL....R\$	5.950,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	5.950,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.742, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, SC 788.132. PROCESSO: 1.905-9/2023. REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, SC 788.133. PROCESSO: 1.905-9/2023. REF. SOLICITAÇÃO 526 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 44/19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, SC 788.134. PROCESSO: 1.905-9/2023. REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 914.811,32 (NOVECENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R\$ 605.774,80
10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
		R\$ 309.036,52
	TOTAL.....R\$	914.811,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 32.742/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014927/2020, -----

**D E S I G N A** CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI, Gestora Adjunta da Casa Civil, para responder pela Unidade de Gestão da Casa Civil, cumulativamente com suas atribuições, no período de 13 a 22 de abril de 2023, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 49, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.479-8/2013, ----

**D E S I G N A**, para compor o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ELOY CHAVES**, atualmente constituído na forma da Portaria nº 128, de 1º de julho de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representantes dos Usuários:

Suplente: NELMA APARECIDA DE ARAÚJO RAMOS, em substituição a *Jorge Albano Fernandes Moreira Cerqueira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.625-5/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIÁ - CRJ*, biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: MARIA CLEUZA BUONI CUNHA  
Suplente: DALVA DE JESUS MONTEIRO

Titular: TELMA OLIVEIRA CARUSO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: CARLA ARGENTO PACHECO  
Suplente: OCIMAR ROSA

III - Representantes da Administração:

Titular: ALEXANDRE BITTENCOURT MOREIRA  
Suplente: MURILO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA UGNJC Nº 17, DE 05 DE ABRIL DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0004987/2023, RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0004987/2023, em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar abandono de cargo e outras infrações disciplinares administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 4ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, em conformidade com o art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

### PORTARIA UGNJC Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018429/2021, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 12ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, designada pelo Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 24 de novembro de 2021, relativos à apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0018429/2021, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### PORTARIA Nº 505 DE 11 DE ABRIL DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER que fica reservada uma vaga no cargo de Assistente Social, referente ao Concurso Público Edital nº 333/2021, para a candidata Erika Priscila lafelix Maeda, postergando-se a nomeação e a posse até o desfecho do Processo Judicial nº 1021241-90.2022.8.26.0309 – Vara da Fazenda Pública de Jundiá e Processo nº PMJ.0023858/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

### PORTARIA Nº 506, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia THALITA RODRIGUES COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.

OBJETO: têm entre si acordado o presente aditamento ao Convênio anteriormente assinado por estas partes, regido pelas normas de Direito Privado, bem como pelas normas atuais da legislação federal e municipal (neste âmbito, especialmente a faculdade permitida pela Lei 3849/2004) que se referem à cessão/requisição de servidores ou empregados públicos, para pactuar que :

Cláusula Primeira - O Município Conveniente, a contar do mês de março de 2023, dispensa o Tribunal Conveniado do reembolso de valores referentes aos cargos municipais e encargos sociais, quanto a novos servidores que venham a ser cedidos à unidade do Fórum Trabalhista de Jundiá/SP, concordando que a despesa do Conveniado com eventuais novas cessões se limite ao pagamento de Função Comissionada, a ser atribuída pelo Tribunal, permanecendo inalterada a obrigação do reembolso para os casos de servidores cedidos anteriormente à data supramencionada.

Cláusula Segunda – Os servidores ou empregados municipais que atuam em unidade(s) do Conveniado na cidade do Conveniente, consideram-se cedidos ao Conveniado por tempo indeterminado, nos termos do art. 4º do Decreto 9144/2017, sem prejuízo da colaboração poder ser encerrada por ato unilateral de qualquer das partes (previamente noticiada), ou por decisão judicial (ou de Tribunal de Contas) que estabeleça limite temporal menor ou determine que a cessão seja encerrada.

ASSINATURA: 30 de março de 2023.

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 007/2023

### UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:** Razão Social:  
87.688-7 F7 CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de ABRIL de 2023.

ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 49/2023**

Fica o(a) Sr(a) LORINDA CADETE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 3305/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 50/2023**

Fica o(a) Sr(a) MADALENA PINHEIRO DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 5728/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 51/2023**

Fica o(a) Sr(a) LAURO MARINI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 5947/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 52/2023**

Fica o(a) Sr(a) PHILOMENA AVILA ABOU MOURAD notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 6036/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 53/2023**

Fica o(a) Sr(a) LUIZ ROSA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 6204/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 54/2023**

Fica o(a) Sr(a) CECILIA CONRADO JORGE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no

prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 6625/22, referente a(o) NÃO INCIDÊNCIA, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 55/2023**

Fica o(a) Sr(a) FLORIDA UVINHA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 6651/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 56/2023**

Fica o(a) Sr(a) ADELAIDE FERREIRA DA ROCHA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 7138/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 57/2023**

Fica o(a) Sr(a) CONCEICAO MANZATO MASSEU notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 7418/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 58/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA RAFAELA DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 7505/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 59/2023**

Fica o(a) Sr(a) IRACEMA RODRIGUES SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 8238/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GOVERNO E FINANÇAS**

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 60/2023**

Fica o(a) Sr(a) ZELINDA BASETO DE CAMPOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 8425/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 61/2023**

Fica o(a) Sr(a) BENEDITO NAVAS DELGADO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 8520/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 62/2023**

Fica o(a) Sr(a) DARCI RAMOS COELHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 8843/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 63/2023**

Fica o(a) Sr(a) NANJI MANOEL NUNES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9334/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 64/2023**

Fica o(a) Sr(a) NAIR EVARISTO RAMOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9395/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.  
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 65/2023**

Fica o(a) Sr(a) ADA MARIA SOARES CARVALHO CAMPOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9522/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 66/2023**

Fica o(a) Sr(a) IZAURA HONORIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9566/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 67/2023**

Fica o(a) Sr(a) IZABEL TEIXEIRA BANACO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9636/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 68/2023**

Fica o(a) Sr(a) ANTONIO GERALDO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9696/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 69/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA IRMA THOMAZINI DE MELLO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9890/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 70/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA JOANA MONTEIRO DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 9911/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.



**GOVERNO E FINANÇAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 71/2023**

Fica o(a) Sr(a) SILVIA REGINA GATTI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10055/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 72/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10145/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 73/2023**

Fica o(a) Sr(a) VALTER GUIMARAES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10183/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 74/2023**

Fica o(a) Sr(a) JOSELINA GOMES DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10250/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 75/2023**

Fica o(a) Sr(a) JOAO BATISTA FERNANDES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10621/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 76/2023**

Fica o(a) Sr(a) EVANILDA FERNANDES DE CASTRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10691/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 77/2023**

Fica o(a) Sr(a) ANTONIO HIDALGO FILHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10699/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 78/2023**

Fica o(a) Sr(a) CECILIA GARCIA BARBOSA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10712/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 79/2023**

Fica o(a) Sr(a) WAGNER JOSE TRESMONDI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10716/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 80/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 10986/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 81/2023**

Fica o(a) Sr(a) ROSARIA MARIA ALVES BUENO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br),

**GOVERNO E FINANÇAS**

no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11282/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 82/2023**

Fica o(a) Sr(a) LEONILDA BUZZETO PEREIRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11293/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 83/2023**

Fica o(a) Sr(a) IVANI ALMEIDA OLIVEIRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11363/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 84/2023**

Fica o(a) Sr(a) BENEDITO APARECIDO FILHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11371/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 85/2023**

Fica o(a) Sr(a) MANOEL DIAS DOS SANTOS FILHO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 11912/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 86/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA AMÉLIA DA SILVA PADILHA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12088/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 87/2023**

Fica o(a) Sr(a) SUELI PEREIRA AZEVEDO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12136/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 88/2023**

Fica o(a) Sr(a) KATIA APARECIDA BARBIERI GONFINETE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12437/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 89/2023**

Fica o(a) Sr(a) GERALDO NASCIMBENE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12523/22, referente a(o) IMUNIDADE, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 90/2023**

Fica o(a) Sr(a) APARECIDO DEUSDEDIT FRANCO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12890/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 91/2023**

Fica o(a) Sr(a) APARECIDA DAS DORES SOUZA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 12939/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 92/2023**

**GOVERNO E FINANÇAS**

Fica o(a) Sr(a) ENILZA LOURENCO DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 13071/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 93/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 13091/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 94/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARLENE CASALE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 13439/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 95/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA APOLINARIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 13904/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 96/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO LOPES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 14183/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 97/2023**

Fica o(a) Sr(a) SEVERINO DOS RAMOS LOPES CAMPELO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 14486/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 98/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA JOSE DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 14580/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 99/2023**

Fica o(a) Sr(a) MARIA DAS DORES SANTOS DE SOUZA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 14823/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 100/2023**

Fica o(a) Sr(a) LOURDES PINTO CAMARGO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 14869/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 101/2023**

Fica o(a) Sr(a) ZELIA DIAS DOS SANTOS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 15149/22, referente a(o) ISENÇÃO DO IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 102/2023**

Fica o(a) Sr(a) VIVIANE MARINHEIRO PRADELA TAMAE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 15241/22, referente a(o) ISENÇÃO FEIRA LIVRE, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2023.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária





## IPREJUN

### RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5253, de 05 de abril de 2023  
NA PORTARIA Nº 081, de 01 de abril de 2023

Onde se lê: Grupo AOP, grau I/R  
Leia-se: Grupo AOP, grau I/S

NA EDIÇÃO Nº 5253, de 05 de abril de 2023  
NA PORTARIA Nº 082, de 01 de abril de 2023

Onde se lê: com base no artigo 2º c/c art. 13 § 1º da LC 611/2021  
Leia-se: com base artigo 16 c/c art. 20, inciso II da LC 611/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 091 DE 05 DE ABRIL DE 2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme constam dos Processos Sei nº 20942/2021, 020941/2021, 021044/2021, 000499/2022, 008149/2022, 010466/2022, 010468/2022, 010463/2022, 018512/2021, 020945/2021 e 006638/2022.

RESOLVE revisar em decorrência da aplicação da Lei Complementar Federal 191/2022 o direito ao descongelamento das vantagens pessoais, as aposentadorias e pensão dos beneficiários abaixo relacionados:

Nome	Vantagem(ns) Pessoal(is) Adquirida(s) em
JOEL PEREIRA	10/2020
EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES	01/2021
FRANCISCO GOMES	05/2021
LUISA MIRANDA	07/2020
CARLOS GOMES DE FREITAS	05/2022
MARISENE DE SOUZA SANTOS	08/2021
APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	08/2021
LUIZ CARLOS LACERDA PETRACHIM	09/2020
MARISA DA LUZ PINTO GRANITO	08/2021
RENILVA ZULIAN GASPARINI	01/2021 (referente ao instituidor da pensão)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão dos benefícios, revogadas as disposições em contrário.

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril do ano de 2023.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 428 e SEI nº0149503, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Telesul Telecomunicações Ltda. Processo SEI 01446/2022. Pregão Eletrônico nº 367/2022, ARP nº13 (Lote 2). Objeto: Fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca Aruba, composta por controladores, pontos de acesso (Access Points – AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico local e remoto com manutenção preventiva e corretiva, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$ 82.625,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: Se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará até o término do maior prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE. Assinatura: 10/04/2023.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 429 e SEI nº0150215, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M.

## CIJUN

TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00520/2023. Pregão Eletrônico nº 340/2022, ARP nº10. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$7.226,31 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato. Assinatura: 10/04/2023.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de Abril de 2023, às 11h30min, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022;
- Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício;
- Eleger os membros do Conselho de Administração pelo prazo de mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até Abril de 2025;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o mandato de 01 (um) ano;
- Fixar a remuneração anual global dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e gratificação mensal do Conselho Fiscal Efetivo;
- Outros assuntos de interesse social.

Jundiaí, 28 de Março de 2023.

THIAGO MAIA PEREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA DA  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 414/2023

Processo Administrativo: CIJ.00426/2023

Objeto: Aquisição de solução de armazenamento e poder computacional baseado em infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização, que permite o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, que ofertou o valor global de R\$1.665.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) e submeto no presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.

Cíntia Brunini Fossa  
Pregoeira Substituta

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA  
DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 414/2023

Processo Administrativo: CIJ.00426/2023

Objeto: Aquisição de solução de armazenamento e poder computacional baseado em infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização, que permite o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade com garantia de escalabilidade linear sem substituição de equipamentos controladores, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Eletrônico nº414/2023, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a licitante MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, ao valor global de R\$1.665.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Jundiaí, 11 de abril de 2023.

Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente



**DAE**

**PORTARIA N.º 030, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000061/2023, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 1, designada através da Portaria DAE N.º 008 de 05/01/2023 por mais 90 dias, a partir de 07 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em Substituição

**EDITAL N.º 033, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Valter Maia, Diretor Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018. Tendo em vista a desistência da candidata Jaqueline Gonçalves Honório, classificada em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018; Tendo em vista a desistência do candidato Simeão Lopes Ferreira, classificado em 1º lugar na listagem afrodscendente, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018 e, Tendo em vista que não há mais candidatos classificados na listagem de afrodscendente; Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	CLEITON MARCONI PIRES
4º	LUCAS ANDRÉ B M TEIXEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**Modo de Disputa Fechado nº 01/2023**  
Edital retificado de 06/01/2023

OBJETO: serviço de recuperação e impermeabilização de tubos em fôfo dn 1200mm. TIPO: Maior desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/05/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 11 de abril de 2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento**  
**Dispensa de Licitação 275/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICOS - FIPE.  
Termo de Aditamento nº 023/2023 assinado em 22/03/2023, Processo DAE nº 1.468/2022.  
Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de estudos referentes à consolidação e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 002/1996, firmado com a Companhia de Saneamento de Jundiá - CSJ.  
2º aditamento que se faz ao contrato nº 057/2022 para a prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de vigência em 420 (quatrocentos e vinte) dias.

11/04/2023  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL VISA Nº 104, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.  
Nº LTA: 028/2023  
Data Deferimento: 05/04/2023  
Razão Social: OAP ODONTOLOGIA JUNDIAÍ LTDA.  
C.N.P.J.: 34.595.851/0001-46  
Endereço: Rua Vigário João José Rodrigues, nº 1.019 – Centro – Jundiá/SP.  
CEP: 13.201-001  
Processo: 6.522-9/2022-1  
Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Responsável Legal: Olavo Augusto Pereira  
Responsável Técnico pelo Projeto: Paulo Henrique Ferreira Monte  
CREA/SP Nº 5070044347

Jundiá, 11 de abril de 2023.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.  
Nº LTA: 027/2023  
Data Deferimento: 31/03/2023  
Razão Social: RJ ARMAZENS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA.  
C.N.P.J.: 04.681.895/0007-13  
Endereço: Rua Wilhelm Winter, nº 301, Sala 3 a 6, Galpão 01 a 6 – Distrito Industrial – Jundiá/SP.  
CEP: 13.213-000  
Processo: 3.370-6/2022-4  
Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Responsável Legal: Adriana Domingues Gomes  
 Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi  
 CREA/SP Nº 5063279545

Jundiaí, 11 de abril de 2023.  
 ADRIANA SWAIN MÜLLER  
 Coordenadora – Vigilância Sanitária  
 Departamento de Vigilância em Saúde  
 UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 27/2023**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de manequins adultos do tipo Torso, para o treinamento dos alunos em reanimação cardiopulmonar e ventilação com feedback em tempo real no aplicativo que poder ser instalado em dispositivo, sendo possível o monitoramento do desempenho pelos professores da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Valor:** R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais)

**Assinatura:** 10/04/2023

**Término:** 09/07/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 28/2023**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** EDUDATA INFORMÁTICA S/S LTDA- ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos para aplicação, impressão das provas, correção e análise estatística do resultado do Teste de Progresso Institucional para 720 (setecentos e vinte) discentes do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias

**Valor:** R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais)

**Assinatura:** 10/04/2023

**Término:** 07/09/2023

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO de Comunique-se**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que teor do comunique-se do processo 8.042-6/2022, segue conforme abaixo:

Processo em comunique-se desde 17/08/2022, IO Edição 5129 (fls. 14); Em 11/01/2023 foi solicitado pelo expediente da UGPUMA/GG aguardar manifestação;

Considerando o prazo decorrido desde então, sem manifestação, consideramos o processo abandonado;

Nestes termos, indeferimos o pedido.

12 de abril 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 029/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Ailda Pugliese e outros	102-8/2021-1
Dow Brasil Ind e Com de Produtos Químicos	2.801-9/2023-1
Gaiah Empreendimentos e Adm Ltda	2.807-6/2023-1
JD Agricultura e Participações Sociais Ltda	15.640-8/2022-1
Jose Ceccato Neto	2.843-1/2023-1

12 de abril 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 030/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Emccamp Residencial S.A.	13.254-2/2021-2
Construtora São Jose	8.042-6/2022-1
Vintage Condominio Clube	4.773-5/2019-1

12 de abril 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 031/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Carlos de Marchi e Wilson de Marchi	2.790-4/2023-1
Meqso Distribuição Eireli	11.498-5/2022-1

12 de abril 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº WILSON VASQUES	5277-9/2004
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
VANUSA DE AQUINO LUCAS	14485-6/2009
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
GUILHERME DE SOUZA LIMA MORAES	17682-3/2010
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
OSNI ARMANI	10147-5/2019
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
SIDNEY GONÇALVES E OUTRA	28326-5/2019
ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO	
FABIANO CESAR AUGUSTO DE S PUPO E OUTROS	16496-6/2016
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
SERGIO GUIDO	32291-5/2019
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
THOMAZ GONZALEZ E TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	28820-9/2018
ENGº OSIAS DA SILVA FERNANDES	
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	30606-0/2017
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	19670-0/2008

**Decreto 16.926/98**

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**



**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 129/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010839/2023 para supressão de uma árvore na Rua Domingos Roberto Schiavo, ao lado do nº 196, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 130/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010843/2023 para supressão de uma árvore na Av. Guilherme de Almeida, 19, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 131/2023**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010835/2023 para supressão de 25 árvores na Rua Anchieta, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**CULTURA****PORTARIA nº 11, de 22 DE MARÇO DE 2023**

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 7537/2023 - 1 -----,

DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 4.1 do Edital nº 08/2023 - Concurso nº 06/2023 para realização do “2º FESTIVAL DE MÚSICA DE JUNDIAÍ”, Bruno lenne de Oliveira e Nilson César Chignolli, titulares, William Ramos e Carina Aparecida Boni, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro, titular e Ana Isabel Ferreira Rebello, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca

Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos doze de abril de dois mil e vinte e três.

Marcelo Peroni

Gestor da Unidade de Cultura

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP****CULTURA**

No dia 4 (quatro) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 19 horas e 18 minutos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, na sala B1 da sede da Unidade de Gestão de Cultura, no Espaço Expressa (antigo Complexo Fepasa) sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

- Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, Odair José Guimarães, Vice-Presidente, e deste Secretário, Erazé Sutti;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

- Pelo Presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida e feita a discussão e a votação para aprovação da ata da reunião anterior;
- Eleição para novos Conselheiros e Conselheiras do COMPAC – pelo Presidente, foi explicado sobre o atual trâmite do processo que permitirá a alteração da LC 443/2007, o que deverá ocorrer previamente ao edital de convocação das eleições;
- Pelo Presidente foi proposta a realização de reunião extraordinária no dia 11/04/2023, no mesmo local e horário, que foi acatada por unanimidade.

II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra;

- Pela Conselheira Vânia, foi solicitado que o Conselho pudesse visitar as obras do Centro das Artes;
- Pelo Presidente, foi solicitado à Conselheira Solange que organizasse essa visita.

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SAEPRO 2022\_3921 – Transformação de uso de residência para sala comercial – Rua da Padroeira, 278 – Centro;
  - Pelo Presidente, foi feita a contextualização histórica do processo, cujo parecer foi compartilhado com os conselheiros; em sua conclusão, o parecer sugere a aprovação das propostas apresentadas;
  - Em debate;
2. SEI PMJ.0009132/2023 – Fornecimento de parecer sobre a possibilidade de intervenção em imóvel (antigo Cine República) – Rua Barão do Rio Branco, 398 – Vila Arens.
  - Pelo Presidente, foi apresentado caso análogo, em imóvel na Rua XV de Novembro, em que o Conselho se manifestou desfavoravelmente a diretriz de alteração de fachada de imóvel também incluído no IPPAC;
  - Foi compartilhado com os Conselheiros pedido feito pelo representante do proprietário para que o Conselho se manifestasse sobre a possibilidade de vir a permitir intervenção no imóvel, de modo a alargar a porta central do antigo cinema, conforme croqui apresentado; o proprietário não apresentou pedido formal de aprovação de intervenção, via SAEPRO, cabendo ao COMPAC se manifestar sobre o alargamento apenas como uma diretriz. Para aprovação da intervenção, o interessado deverá protocolar pedido via SAEPRO;
  - Em debate;
  - O Conselheiro Paulo explanou sobre o histórico da região da Vila Arens e solicitou melhor projeto, face ao histórico do imóvel;
  - A Conselheira Vânia contextualizou sobre a região em que o imóvel está localizado e sobre as implicações que o uso proposto poderá provocar na ambiência imediata;
  - A Conselheira Viviane discorreu sobre a prática do RIT, que será necessário, e sobre como ele deveria ser analisado previamente às questões relacionadas ao patrimônio histórico;
  - Os Conselheiros Solange, Ali, Tiago, Isabela e Edward manifestaram suas considerações;
  - Ao Sr. Ariovaldo Turra, representante do proprietário, foi concedida



## CULTURA

a palavra para argumentar sobre o pedido;

3. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e Bloco III (loja) comerciais Cat. 2.2. e 2.3 da Lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial – Rua Cica, 201, Rua Zuferey, Rua Wenceslau de Queiroz e Rua Augusto Severo.

- Debate suspenso pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

4. CABINE PRIMÁRIA + PROJETO DO PARQUE LINEAR – ESPAÇO EXPRESSA

- Pelo Presidente, foi feita explanação in loco sobre os projetos;
- Pelo Presidente, foram apresentadas pranchas dos projetos;
- Em Debate;

5. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC;

- Debate suspenso pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2022\_3921 – Transformação de uso de residência para sala comercial – Rua da Padroeira, 278 – Centro;

- Pelo Conselho, foi deliberada pela aprovação (14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 1 abstenção) do parecer e do requerimento;

2. SEI PMJ.0009132/2023 – Fornecimento de parecer sobre a possibilidade de intervenção em imóvel (antigo Cine República) – Rua Barão do Rio Branco, 398 – Vila Arens

- Pelo Conselho, foi deliberada pela não aprovação da alteração da fachada nas definições apresentadas em croquis no requerimento apresentado (0 votos favoráveis, 11 votos contrários e 4 abstenções);

3. SAEPRO 2022/14 – Projeto para transformação de uso de galpão G3 e Bloco III (loja) comerciais Cat. 2.2. e 2.3 da Lei 9.321/19 e regularização de demolição parcial – Rua Cica, 201, Rua Zuferey, Rua Wenceslau de Queiroz e Rua Augusto Severo.

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

4. CABINE PRIMÁRIA + PROJETO DO PARQUE LINEAR – ESPAÇO EXPRESSA

- Pelo conselho, foi deliberada pela aprovação (14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 1 abstenção) dos projetos apresentados;

5. Processo 10.246-1/2021 – Inclusão de imóveis no IPPAC;

- Deliberação suspensa pelo decurso do tempo ordinário da reunião;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h30, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

- Elizeu Marcos Franco – Presidente
- Odair José Guimarães – Vice-Presidente
- Erazé Sutti – Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – presente
- II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
- III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
- IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – presente
- V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – presente
- VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)

3) Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
- II- Erazé Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – presente
- III- Viviane de Cássia OlivatoGaliano (IAB) – presente
- IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
- V- Marília Scarabello (UNIP) – ausência justificada
- VI- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
- VII- Gisela Vieira (OAB) – ausência justificada
- VIII- Suplente =Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

- I- Juliana Correa Gonçalves – ausência justificada
- II- Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo – presente

III- Isabella Feres Ferraro – presente

IV- Edward de Abreu Campanario Neto – presente

V- Vânia Cristina Feitosa – presente

VI- Luan Henrique Linhares Vieira – ausência justificada

VII- Suplente= Vago

Elizeu Marcos Franco  
Presidente do COMPAC

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
Rerratificação Edital nº 04, de 31 de Março de 2023.

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que constam alterações no Edital nº 04, de 31 de Março de 2023, Edital compor o núcleo semiprofissional/profissional para o coro municipal de Jundiaí

**Onde se lê:** 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março de 2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2023

**Leia-se:** 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março de 2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio de 2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

MARCELO PERONI  
Superintendente

## FUMAS

EDITAL nº 40, de 05 de ABRIL de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 01 ano, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
JOYCE DA SILVA NASCIMENTO	RUA JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, Nº191 - FUNDOS	222-0/2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI e ADITAMENTO VII, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 11 de abril de 2023 - PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 04(quatro) meses a partir de 01 de abril de 2023, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 dos profissionais da área de limpeza, asseio e conservação, acostado as, (fls.5369/5376) do processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 118.094,20 e com valor anual de R\$ 1.417.130,38, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, com fulcro artigo 65 inciso II alínea “d” § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças



## FUMAS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.32.727, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES NO JARDIM SÃO CAMILO, REFERENTE AO CONTRATO 05/23 E DESPESA COM A REFORMA DA UNIDADE HABITACIONAL DA VILA COMERCIAL REFERENTE AO PROCESSO 669-8/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 164.166,69 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	29.294,09
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	134.872,60
	TOTAL....R\$		164.166,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.08.306.0199.8543	DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	164.166,69
	TOTAL....R\$		164.166,69

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## INEDITORIAL

INSTITUTO ENVELHECER  
CNPJ 04.310.671/0001-00  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Convocamos os senhores Associados do Instituto Envelhecer para em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem, especificamente, sobre alteração do CNAE principal e dos CNAE's secundários, a realizar-se em 27 de abril de 2023, as 16 horas em chamada única, de forma presencial, no salão nobre do Hotel Serra de Jundiaí, Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros - Jardim Santa Teresa, Jundiaí - SP, 13211-410.

Eusebio pereira dos santos  
Presidente executivo

## PODER LEGISLATIVO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

#### DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, quando da suspensão da Sessão Pública de 29 de março de 2023, concedeu-se prazo de um dia útil para que as licitantes protocolassem documentação comprobatória do atendimento aos critérios de desempate previstos no art. 3º, § 2º, da Lei n 8.666/93, sendo que parte das licitantes já havia juntado a documentação que entendem como comprobatória de tais requisitos no envelope de proposta de preço, mesmo que o edital não tenha solicitado que assim o fizessem;

CONSIDERANDO que três das licitantes protocolaram por e-mail a documentação no prazo mencionado;

CONSIDERANDO que em breve análise dos documentos juntados em Sessão e daqueles protocolados por e-mail constatou-se a existência de volumosos dados pessoais, potencialmente sensíveis e desnecessários ao fim a que se destinavam, encaminhando-se os autos à Diretoria Administrativa para eventuais providências no que toca à Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer nº 827, exarado por Procurador Jurídico, **DELIBERA**, conforme segue.

1) Como medida de cautela, a documentação protocolada pelas licitantes tanto em sessão pública quanto via e-mail não será avaliada e, por conseguinte, considerada para efeitos de critérios de desempate;

2) Os documentos protocolados em Sessão Pública serão disponibilizados para retirada das licitantes na reabertura e, caso não compareça representante, serão descartados de forma a impossibilitar a visualização de seu conteúdo, de maneira adequada;

3) Os e-mails de protocolo de documentos serão deletados por todos aqueles que, por obrigação de trabalho, tiveram acesso a ele, certificando-se tal fato posteriormente nestes autos;

4) As empresas licitantes terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolo de nova documentação comprobatória do atendimento aos critérios de desempate previstos no art. 3º, § 2º, da Lei n 8.666/93, desta vez **atentando-se as licitantes a se absterem do compartilhamento de dados pessoais ou de dados pessoais sensíveis, salvo aqueles estritamente necessários para o cumprimento da finalidade perquirida, observada a LGPD;**

5) Posteriormente ao recebimento dos documentos na forma do item 4, a designação da nova data de reabertura da sessão pública será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 10 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeiro





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**